



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 109/2023

AUTOR: Ver. Wilton Afonso Dias Soares

MATÉRIA: Denomina Ruas no Bairro Major Prates Prolongamento.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 15/08/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 16/08/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei trata de denominar oficialmente ruas no Bairro Major Prates Prolongamento, da seguinte forma: A rua conhecida popularmente como **Rua “Um”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Valdemar Soares**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Dois”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Vicente Gomes da Mota**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Três”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Gilberto Prates Barbosa**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Quatro”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Fernando Macedo**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Dezesete”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Thaís Guarinello Corrêa Machado**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Dezoito”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Vicente de Paulo Santiago**; a Rua conhecida popularmente como **Rua “Vinte e Um”** passa a denominar-se oficialmente **Rua José Estevam Barbosa**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Vinte e Dois”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Iara Souto**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Vinte e Três”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Olímpia Rêgo**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Projetada Um”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Laury Rego Cunha**.

A Secretaria Municipal de Finanças - Cadastro Imobiliário informa, por meio dos Ofícios 46/2023/GCTI; 44/2023/GCTI; 41/2023/GCTI; 42/2023/GCTI; 47/2023/GCTI; 71/2023/GCTI; 50/2023/GCTI, 51/2023/GCTI, 52/2023/GCTI e 48/2023/GCTI que não possuem no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU, denominação para os logradouros, acima mencionados, situados no Bairro Major Prates (Prolongamento).



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei, inclusive a inexistência de moradores nos logradouros denominados, justificando, assim, a ausência dos abaixo-assinados.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2023

Presidente: Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus